



OFÍCIO N° 91/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento 41/2025, de autoria do Ver. Milton Soares, tendo como coautores os Ver. Beito Machadinho, Elias Balbino, Dr. Andrei, Joaquim Pereira dos Santos e Willian Freitas, por meio do qual solicitam ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria ou órgão competente, encaminhe informações detalhadas e esclarecimentos acerca da retirada de cabos de fibra óptica inutilizados e inservíveis existentes nos postes da cidade, em razão de recente ação noticiada pelo Município.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, apresento a essa Edilidade, conforme determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, resposta ao Requerimento em epígrafe, com informações subsidiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEC), nos termos seguintes.
2. A equipe da SEMDEC acompanhou os trabalhos de alinhamento de cabos e fiação aérea do posteamento urbano, bem como a remoção do excedente, executados pela concessionária Energisa no período de 7 a 11 de julho último.
3. Nessa primeira etapa, tais trabalhos contemplaram vias do Centro e Bairros Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Palmeiras, Alvorada e Jardim Itália, dentre as quais as Avenidas Brasil, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Belo Horizonte, Ipê e Jatobá e Ruas São Paulo, Paraná, Goiás, Bahia, São Luís e Roberto Carlos Brolio. As próximas etapas estão sendo alinhadas com a Energisa e empresas de telecomunicações locais, mas ainda não houve definição de cronograma.
4. Informa-se que o trabalho de retirada da fiação é de competência da concessionária Energisa, devido à proximidade desse cabeamento com a rede elétrica, sendo que as empresas do setor de telecomunicações locais acompanharam a realização de todas as fases dos serviços, para garantir que fossem retirados apenas cabos soltos, inutilizados ou abandonados, garantindo a preservação de seus equipamentos e o atendimento à população. Importa observar que a realização desses trabalhos não gerou custos ao erário público.



5. Após a conclusão dessa força-tarefa para organização de todo esse aparato, o Poder Executivo continuará fiscalizando para que a Energisa e as empresas do setor de telecomunicações realizem o acompanhamento e manutenção periódica, inclusive com a aplicação da Lei Municipal nº 2.523, de 2023, a fim de evitar fiações inadequadas/excedentes, situação que, afora a poluição visual, expõe a riscos de incidentes, como curtos-circuitos.
6. Informa-se, por fim, que não foram firmados termos de compromisso/convênios com a Energisa e as empresas de telecomunicações locais para a execução desses serviços, considerando que a concessionária de energia responde de forma solidária por ser proprietária dos postes, cabendo a esta, portanto, garantir que os cabos e equipamentos estejam devidamente instalados e organizados, consoante a Política Nacional de Compartilhamento de Postes - "Poste Legal" entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.
7. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apresentar informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B008-C14E-E975-C21D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/09/2025 16:27:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/09/2025 às 17:27 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B008-C14E-E975-C21D>